

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0050/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2023

O **MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Campo Grande nº200, Mundo Novo - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.741.683/0001-26 e **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 99 – sala 6, centro, Mundo Novo - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 14.381.921/0001-56, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdomiro Sobrinho Brischiliari, brasileiro, casado, portador do RG nº 2757253, SEJUSP/MS e CPF nº 244.601.849-15, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, nº 856, Bairro Vila Nova, Mundo Novo - MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VBR SOCOLOSKI SUPERMERCADO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.487.654/0001-97, com estabelecimento na Avenida Campo Grande, nº 1967, Bairro São Jorge, na cidade Mundo Novo - MS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Celeste Socoloski, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI sob o RG nº 001104246, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF nº 009.539.571-79, residente e domiciliado na Rua Natal, Nº 858, Bairro Berneck, na Cidade de Mundo Novo - MS, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº 0022/2023**, realizado nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e na Decreto Municipal nº 2960 de 12/02/2009, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mundo Novo/MS, com fornecimento parcelado de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

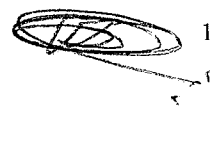
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será executado de forma direta.

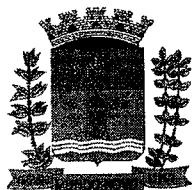
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 115.599,70 (cento e quinze mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta, referente aos itens, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ABACAXI	KG	50,000	IN NATURA	8,25	412,50
02	ABOBRINHA VERDE	KG	10,000	IN NATURA	6,75	67,50
03	ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, C, D, B1, B2, B6, ÁCIDO FÓLICO E FERRO. PCT DE 400G.	UN	91,000	LA REND	5,49	499,59
04	AÇUCAR - PACOTE COM 5KG	UN	300,000	DOCESUCAR	23,55	7.065,00
05	AÇUCAR CRISTAL - NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE E NEM UMIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA. PACOTE COM 5KG	UN	143,000	DOCESUCAR	23,55	3.367,65
06	ALHO NATURAL	KG	25,000	IN NATURA	24,49	612,25

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26

  1



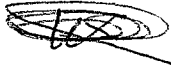
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

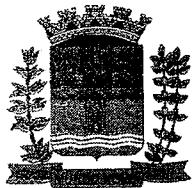
Estado de Mato Grosso do Sul

07	AMENDOIM - DESCASCADO, SUBGRUPO SELECIONADO (MODERADO), SUBGRUPO MIÚDO, TIPO 1. PACOTE DE 500G.	UN	49,000	SABOR SUL	11,49	563,01
08	AMIDO DE MILHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO 500 GR.	UN	50,000	HORIZONT E	5,45	272,50
09	APRESUNTADO - FATIADO COM COLORAÇÃO CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO PRÓPRIO DO PRODUTO.	KG	87,000	FRILANCHE	22,99	2.000,13
10	ARROZ - SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. COM MISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	76,000	TAIPAN	25,99	1.975,24
11	AZEITONA PACOTE COM 200G	UN	15,000	ATALAIA	5,99	89,85
12	BACON KG	KG	20,000	BELLO	32,25	645,00
13	BALA MASTIGAVEL PACOTE COM 600G	UN	70,000	FRUIT ASSORTED	10,79	755,30
14	BANANA NANICA	KG	183,000	IN NATURA	5,95	1.088,85
15	BANHA DE PORCO	KG	2,000	FRIMESA	17,85	35,70
16	BATATA DOCE KG	KG	30,000	IN NATURA	4,99	149,70
17	BATATA INGLESA	KG	60,000	IN NATURA	5,99	359,40
18	BETERRABA	KG	40,000	IN NATURA	5,65	226,00
19	BOLACHA ÁGUA E SAL - A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES. PACOTE COM 400G.	UN	219,000	DALLAS 345G	5,69	1.246,11
20	BOLACHA AGUA E SAL - PACOTE 400 G	UN	200,000	DALLAS 345G	5,69	1.138,00
21	BOLACHA DOCE - PACOTE 400 G	UN	360,000	DALLAS 345G	5,69	2.048,40
22	BOLO CONFEITADO COM RECHEIO DE CREME E FRUTAS	KG	135,000	CENTRAL	40,45	5.460,75
23	BOLO DE CHOCOLATE	KG	10,000	CENTRAL	35,99	359,90
24	BOLO SIMPLES	KG	15,000	CENTRAL	34,95	524,25
25	BOMBOM EM CAIXA 300 G	UN	110,000	GAROTO 250G	13,85	1.523,50
26	BOMBOM CHOCOLATE 1KG	UN	12,000	SONHO VALSA	52,87	634,44
27	BOMBOM CHOCOLATE BRANCO 1KG	UN	15,000	OURO BRANCO	58,23	873,45
28	BOMBOM CHOCOLATE BRANCO, PACOTE 1000 GR	UN	10,000	OURO BRANCO	58,23	582,30
29	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO, DE INTENSIDADE 8 - EMBALAGEM DE 500G, COM TOLERÂNCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAU E ETC, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. REFERÊNCIAS: IGUAPORÃ, PILÃO, 3 CORAÇÕES OU MELITTA.	UN	318,000	CABOCLO	19,20	6.105,60
30	CALDO DE CARNE CAIXA COM 08 UNIDADES	UN	6,000	APTI 57G	2,97	17,82

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26

  2



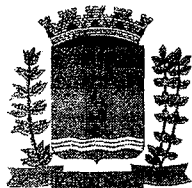
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

31	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	21,000	APTI 114G	3,99	83,79
32	CANELA EM CASCA PACOTE COM 30G	UN	9,000	CENTRAL	5,98	53,82
33	CANELA EM PÓ 5 A 7 G	UN	11,000	CENTRAL 7G	1,29	14,19
34	CANJIQUEINHA DE MILHO EM EMBALAGEM DE 500GR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UN	10,000	SINHA	4,45	44,50
35	CARNE BOVINA COSTELA	KG	70,000	WS	23,99	1.679,30
36	CARNE BOVINA COXÃO DURO	KG	50,000	WS	33,99	1.699,50
37	CARNE BOVINA MOIDA FRESCA	KG	245,000	WS	26,24	6.428,80
38	CARNE BOVINA MUSCULO	KG	50,000	WS	27,99	1.399,50
39	CARNE BOVINA PALETA SEM OSSO	KG	60,000	WS	33,10	1.986,00
40	CARNE BOVINA-BISTECA	KG	50,000	WS	31,75	1.587,50
41	CARNE SUINA-BISTECA	KG	60,000	FRIMESA	21,45	1.287,00
42	CARNE SUINA-PALETA	KG	50,000	FRIMESA	19,49	974,50
43	CATCHUP 200G	UN	10,000	QUERO	5,45	54,50
44	CATCHUP POTE DE 500GR	UN	2,000	D'AJUDA 400G	7,63	15,26
45	CEBOLA KG	KG	97,000	IN NATURA	7,50	727,50
46	CENOURA	KG	61,000	IN NATURA	6,65	405,65
47	CEREAL INFANTIL MUCILON ARROZ E AVEIA LATA DE 400G	UN	20,000	MUCILON	14,75	295,00
48	CHÁ MATE A GRANEL - CAIXA COM 250G. INGREDIENTES: FOLHAS DE CHÁ MATE TOSTADO (ILEX PARAGUARIENSIS ST. HIL.). REFERÊNCIA: MATTE LEÃO.	UN	113,000	SÃO ROQUE	6,49	733,37
49	CHÁ MATE COM 250 GR	UN	250,000	SÃO ROQUE	6,49	1.622,50
50	CHEIRO VERDE (MAÇO) SALSINHA E CEBOLINHA	UN	64,000	IN NATURA	4,04	258,56
51	CHOCOLATE TIPO WAFER CROCANTE, RECHEADO, COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, EMBALAGEM COM 126G E 20 UNIDADE.	UN	280,000	BIS LACTA	8,75	2.450,00
52	CHUCHU KG	KG	20,000	IN NATURA	6,97	139,40
53	COBERTURA FRACIONADA, CHOCOLATE AO LEITE, DE 01KG	UN	22,000	HARALD CONFEITEIRO	35,99	791,78
54	COCO RALADO, SEM AÇUCAR. PACOTE COM 100G.	UN	52,000	ADELCO	6,75	351,00
55	COLORAU PCT 500G. EMBALAGEM INTACTA E DENTRO DA VALIDADE.	UN	6,000	CENTRAL	9,75	58,50
56	COUVE EM MAÇO	UN	25,000	IN NATURA	4,65	116,25
57	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	100,000	BELLO	11,51	1.151,00
58	COXINHA DA ASA DO FRANGO KG	KG	50,000	BELLO	17,70	885,00
59	CRAVO 5 A 7 G	UN	16,000	CENTRAL 7G	4,99	79,84
60	CREME DE LEITE 200 G	UN	125,000	TRIÂNGULO	4,91	613,75
61	DOCE DE LEITE PASTOSO	KG	5,000	CIAFRIOS	24,99	124,95
62	ERVILHA 300G	UN	10,000	FUGINI 170G DRENADO	3,64	36,40
63	EXTRATO DE TOMATE 850G	UN	40,000	ELEFANTE	13,69	547,60

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



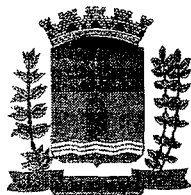
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

64	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA PACOTE DE 1 KG	KG	16,000	MANIVA	11,99	191,84
65	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA PACOTE DE 500G	UN	16,000	PINDUCA	9,99	159,84
66	FARINHA DE MILHO FLOCADA PACOTE COM 500 GR	UN	3,000	ZAELI	5,45	16,35
67	FARINHA DE MILHO TEMPERADA PCT 500 GR	UN	10,000	PINDUCA	7,99	79,90
68	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO - PCT 5KG. EMBALAGEM INTACTA E DENTRO DA VALIDADE.	UN	2,000	TALITA	26,99	53,98
69	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ENRIQUECIDA C/ ACIDO FÓLICO E FERRO, PCT 5KG	UN	61,000	TALITA	26,99	1.646,39
70	FARINHA PARA KIBE PACOTE DE 01KG	UN	15,000	PINDUCA 500G	6,43	96,45
71	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES. EMBALAGEM DE 01 KG TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA E RESISTENTE.	UN	80,000	REI MESA	11,68	934,40
72	FERMENTO BIOLÓGICO - INSTANTANEO SECO PARA PÃO, DEVE ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 125G.	UN	23,000	FLEISCMAN N	10,99	252,77
73	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO DE 100G	UN	97,000	ATALAIA	3,99	387,03
74	FILÉ DE TILAPIA	KG	30,000	BELLO 800G	45,99	1.379,70
75	FUBÁ - NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS DE IMPUREZAS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 01KG.	UN	56,000	PINDUCA	6,35	355,60
76	GELATINA - EMBALAGEM DE 30 A 35G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	80,000	LA REND 20G	1,99	159,20
77	GOIABADA PACOTE DE 500G	UN	22,000	PINDUCA	7,60	167,20
78	IOGURTE	L	160,000	FRIMESA	9,73	1.556,80
79	LARANJA KG	KG	200,000	IN NATURA	3,70	740,00
80	LEITE CONDENSADO 387 G	UN	10,000	CAMPOS JORDÃO 395G	8,25	82,50
81	LEITE CONDENSADO 395G.	UN	142,000	CAMPOS JORDÃO 395G	8,25	1.171,50
82	LEITE DE VACA 1L CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	10,000	MANA	88,99	889,90
83	LEITE DE VACA PASTEURIZADO - OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DEVEM TER O CARIMBO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO OBRIGATÓRIOS, PODENDO SER FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL. OS MATERIAIS PARA EMBALAGEM	L	350,000	UNIÃO	5,54	1.939,00

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



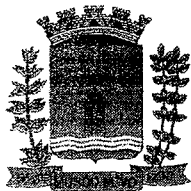
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

	DEVEM SER ATÓXICOS NÃO REPRESENTANDO UMA AMEAÇA A SEGURANÇA E ADEQUAÇÃO DO ALIMENTO, SOB AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ARMAZENAMENTO E USO, CONFORME OS REGULAMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS, COM O OBJETIVO DE PRESERVAR OS PADRÕES DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIDADE DO PRODUTO.					
84	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO NÃO ADOÇADO 400G.	UN	38,000	ITALAC	20,45	777,10
85	LEITE EM PÓ NESTOGENO 1, LATA COM 400G	UN	30,000	NESTOGEN O	30,85	925,50
86	LEITE EM PÓ NESTOGENO 2, LATA COM 400G	UN	30,000	NESTOGEN O	27,86	835,80
87	LEITE UHT INTEGRAL CAIXA COM 01 LITRO	UN	100,000	MANA	7,45	745,00
88	LIMÃO	KG	20,000	IN NATURA	2,84	56,80
89	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	KG	22,000	BELLO	24,99	549,78
90	LINGUIÇA TOSCANA SEM PIMENTA INDUSTRIALIZADA	KG	55,000	FRIMESA	24,99	1.374,45
91	MAÇA FUJI	KG	165,000	IN NATURA	12,99	2.143,35
92	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, DE PRIMEIRA LINHA, NÚMERO 02, TIPO MASSA SECA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO DE 01KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.	UN	30,000	LIANE Nº.02	11,99	359,70
93	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, DE PRIMEIRA LINHA, TIPO, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO DE 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.	UN	55,000	DALLAS/SANTA FELICIDADE	4,89	268,95
94	MAIONESE-500 G	UN	36,000	SUAVIT	7,99	287,64
95	MAMÃO TIPO FORMOSA	KG	15,000	IN NATURA	11,99	179,85
96	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, PERFURAÇÕES OU RASGOS NA EMBALAGEM. A COLORAÇÃO DEVERÁ SER CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE.	KG	40,000	POLAR	7,99	319,60
97	MARGARINA 1KG	UN	24,000	CREMOSY	17,99	431,76
98	MARGARINA 500G.	UN	57,000	DUALIS	6,99	398,43
99	MASSA PRONTA PARA LASANHA CAIXA DE 500G	UN	10,000	DALLAS	9,25	92,50
100	MELÂNCIA	KG	140,000	IN NATURA	3,25	455,00
101	MILHARINA PACOTE DE 500 G	UN	20,000	QUAKER	7,99	159,80

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



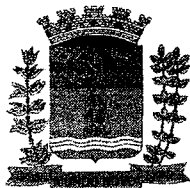
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

102	MILHO DE PIPOCA PACOTE DE 500 G	UN	77,000	SABOR SUL	6,45	496,65
103	MILHO PARA CANJICA 500 G	UN	83,000	PINDUCA AMARELA	4,65	385,95
104	MILHO VERDE LATA COM 300G	UN	154,000	QUERO 170G	4,58	705,32
105	MOLHO DE TOMATE SACHE 200G	UN	90,000	GOIALLI 340G	2,28	205,20
106	MOLHO SHOYU TRADICIONAL COM 150ML	UN	2,000	CIAFIROS	3,58	7,16
107	MOSTARDA POTE DE 500GR	UN	2,000	DONANA 400G	7,40	14,80
108	MUSSARELA FATIADA KG	KG	118,000	ELDORADO	44,68	5.272,24
109	NATA POTE DE 300G	UN	5,000	REAL	13,99	69,95
110	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	UN	256,000	COAMO	8,45	2.163,20
111	ORÉGANO 200 G.	UN	6,000	CENTRAL	17,49	104,94
112	OVO CARTELA COM 30 UNIDADES	UN	100,000	ROCHEDO	20,52	2.052,00
113	PEITO DE FRANGO KG	KG	85,000	BELLO	14,24	1.210,40
114	PEPINO	KG	20,000	IN NATURA	4,02	80,40
115	PÉS DE ALFACE COM FOLHAS TENRAS E SAUDÁVEIS COM APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS CADA. OS VEGETAIS FOLHOSOS (ALFACE, CHEIRO-VERDE, ETC) DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM AS FOLHAS FRESCAS, TENRAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. OS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL (FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS) SÃO DEFINIDOS COMO ALIMENTOS PERECÍVEIS, POIS NÃO SE CONSERVAM POR LONGO PERÍODO DE TEMPO. DESTA FORMA, AS CARACTERÍSTICAS DESSES PRODUTOS DEVEM SER CONSIDERADAS TAIS COMO: DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO.	UN	50,000	IN NATURA	5,68	284,00
116	PIMENTÃO VERDE	KG	2,000	IN NATURA	6,10	12,20
117	PIRULITO PCT C/ 50 UNIDADES	UN	59,000	FLOPITO 500G	17,99	1.061,41
118	POLPA DE FRUTA ACEROLA - POLPA CONGELADA DE FRUTOS DENTRO DOS PADRÕES QUANTITATIVOS DE TOLERÂNCIA DE PERCENTUAL DE ÁGUA E AS EMBALAGENS DEVEM SER ATÓXICAS NÃO REPRESENTANDO UMA AMEAÇA A SEGURANÇA E ADEQUAÇÃO DO ALIMENTO, SOB AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ARMAZENAMENTO E USO, CONFORME OS REGULAMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS, COM O OBJETIVO DE PRESERVAR OS PADRÕES DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIDADE DO PRODUTO.	KG	40,000	POLPA NORTE	22,99	919,60

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

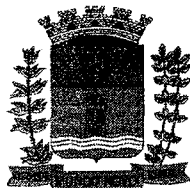
Estado de Mato Grosso do Sul

119	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ - POLPA CONGELADA DE FRUTOS DENTRO DOS PADRÕES QUANTITATIVOS DE TOLERÂNCIA DE PERCENTUAL DE ÁGUA E AS EMBALAGENS DEVEM SER ATÓXICAS NÃO REPRESENTANDO UMA AMEAÇA A SEGURANÇA E ADEQUAÇÃO DO ALIMENTO, SOB AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ARMAZENAMENTO E USO, CONFORME OS REGULAMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS, COM O OBJETIVO DE PRESERVAR OS PADRÕES DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIDADE DO PRODUTO.	KG	10,000	POLPA NORTE	43,48	434,80
120	POLVILHO AZEDO 500 G	UN	10,000	HORIZONT E	10,99	109,90
121	POLVILHO DOCE 500 G	UN	11,000	HORIZONT E	8,65	95,15
122	QUEIJO PARMESÃO RALADO 30 A 50	UN	10,000	MOCOCA 40G	7,75	77,50
123	QUIABO	KG	6,000	IN NATURA	12,35	74,10
124	REFRIGERANTE DE 2L DE LIMÃO, BEBIDA NÃO ALCÓOLICA, NÃO FERMENTADA, GASEIFICADA, COMPOSTA POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE LIMÃO, AROMA NATURAL DE LIMÃO.	UN	140,000	TAUBAIAN A	5,49	768,60
125	REFRIGERANTE DE 2L, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ.	UN	183,000	TAUBAIAN A	5,49	1.004,67
126	REFRIGERANTE DE 2L, INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFÉINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL.	UN	13,000	TAUBAIAN A	5,49	71,37
127	REPOLHO- OS VEGETAIS FOLHOSOS DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM AS FOLHAS FRESCAS, TENRAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. OS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL (FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS) SÃO DEFINIDOS COMO ALIMENTOS PERECÍVEIS, POIS NÃO SE CONSERVAM POR LONGO PERÍODO DE TEMPO. DESTA FORMA, AS CARACTERÍSTICAS DESSES PRODUTOS DEVEM SER CONSIDERADAS TAIS COMO: DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO	KG	50,000	IN NATURA	4,08	204,00
128	SAGU 500 G	UN	5,000	PINDUCA	12,99	64,95

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

129	SAL AMONIACO PCT 50G	UN	10,000	CENTRAL	4,45	44,50
130	SAL IODADO REFINADO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG.	UN	37,000	SIVIERO	2,35	86,95
131	SALGADO MISTO PEQUENO	UN	300,000	CENTRAL	5,45	1.635,00
132	SALSICHA.	KG	52,000	BELLO	11,09	576,68
133	SARDINHA-250G	UN	20,000	88	13,47	269,40
135	TEMPERO CHIMICHURRI SEM PIMENTA	KG	1,000	CENTRAL	103,93	103,93
136	TEMPERO COMPLETO, 300 G.	UN	21,000	CIAFIROS	4,65	97,65
137	TEMPERO COMPLETO, POTE DE 01 KG	UN	8,000	CIAFIROS	14,25	114,00
138	TEMPERO-SAL, COLORÍFICO, ALHO, CEBOLA, ORÉGANO, SALSA, LOURO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E DE CEBOLA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO. CONTÉM GLÚTEN.	UN	28,000	ZAELI 60G	5,45	152,60
139	TOMATE KG	KG	123,000	IN NATURA	6,03	741,69
140	TORTA SALGADA	KG	56,000	CENTRAL	27,62	1.546,72
141	VINAGRE DE VINHO, COM CHEIRO PRÓPRIO, PRODUTO NATURAL, FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO OU DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO DE 750 MILILITROS. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.	UN	39,000	KOLLER	6,74	262,86
TOTAL GERAL						R\$ 115.599,70

§ 1º - Os pagamentos devido à **Contratada** serão depositados em conta corrente nº 6228-6, agência nº 1325-0, banco Bradesco, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por servidor da Prefeitura Municipal.

§ 2º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

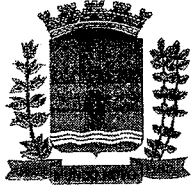
§ 3º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 4º - Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem § 1º.

§ 5º - O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

§ 6º - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

§ 7º - Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

§ 8º - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

§ 9º - O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- I – Nos casos previstos na legislação pertinente;
- II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

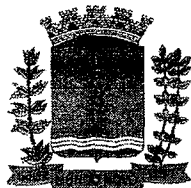
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 04.122.0009-2.004 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 0.1.500 / FICHA: 045
 R\$ 11.853,40 (onze mil e oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0007-2.024 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 0.1.500 / FICHA: 006
 R\$ 2.837,65 (dois mil e oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0007-2.025 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 0.1.660 / FICHA: 017
 R\$ 11.280,85 (onze mil e duzentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos)

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
 CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO*****Estado de Mato Grosso do Sul***

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007-2.026 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (IDOSO)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.500 / FICHA: 030
R\$ 30.718,35 (trinta mil e setecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos)

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007-2.027 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.660 / FICHA: 040
R\$ 8.429,32 (oito mil e quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos)

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007-2.028 PROGRAMA AUXILIO BRASIL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.660 / FICHA: 053
R\$ 6.309,18 (seis mil e trezentos e nove reais e dezoito centavos)

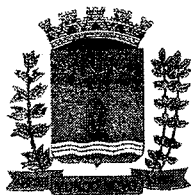
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007-2.029 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - CASA DO ACOLHIMENTO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.660 / FICHA: 060
R\$ 33.844,97 (trinta e três mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007-2.031 GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.660 / FICHA: 072
R\$ 2.499,22 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos)

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007-2.032 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.500 / FICHA: 075
R\$ 5.607,61 (cinco mil e seiscentos e sete reais e sessenta e um centavos)

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0007-2.034 GESTÃO DA COORDENADORIA DE HABITAÇÃO
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 0.1.500 / FICHA: 080
 R\$ 1.196,86 (um mil e cento e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0007-2.059 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 0.1.660 / FICHA: 092
 R\$ 1.022,29 (um mil e vinte e dois reais e vinte e nove centavos)

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização dos produtos entregues será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da **Contratada**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

I – Entregar os produtos, objeto deste Contrato, no prazo proposto e em conformidade com as especificações e quantidades exigidas no Edital;

II – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

III – Assumir, com exclusividade, todos encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

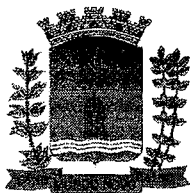
IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;

V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VI – Responder perante ao **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
 CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

erro relativos à execução do objeto deste Contrato;

VII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

VIII – Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);

IX – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

X – Não transferir em hipótese algum este instrumento contratual a terceiros.

XI – A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria, impróprios para consumo ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações do **Contratante**:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;

IV – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

V – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI – Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

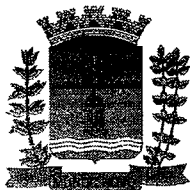
VII – Acompanhar a entrega dos produtos efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

CLÁUSULA NONA – DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

§ 1º - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada nos locais indicados pelo Secretaria Municipal de Assistência Social da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, em até 05 (cinco) dias, a partir da solicitação através de requisição, conforme solicitação da Contratante, que a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

§ 3º - O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável do Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

§ 4º - Recebidos os produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

§ 5º - Especificar na Nota Fiscal: preço unitário, inclusive os centavos, incluídas todas as taxas, impostos, frete, e demais despesas.

§ 6º - Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para uso.

§ 7º - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Nos termos do art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Contrato, até o limite de 10%(dez por cento) do valor total do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, e demais condições resultantes deste Pregão, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito, quando a **Contratada** praticar irregularidades de pequena monta;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;

III – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº10.520/02, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;

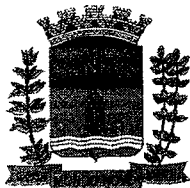
b) não mantiver a proposta;

c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;

d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

IV - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação pertinente;

§ 1º - Constituem motivo para rescisão de contrato:

- I - Atraso na entrega dos produtos;
- II - Descumprimento de cláusulas contratuais (especificações ou prazos);
- III - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais (especificações ou prazos);
- IV - Lentidão no cumprimento do contrato, comprovando a impossibilidade da conclusão da entrega dos produtos, nos prazos estipulados;
- V - Atraso injustificado na entrega;
- VI - Paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- VII - Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - Cometimento reiterado de falhas na execução;
- IX - Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- X - Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do contrato;
- XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo contratante;
- XIII - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

§ 2º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

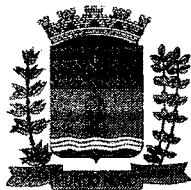
§ 3º - A rescisão do contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do § 1º;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o contratante;
- III - judicial, nos termos, da legislação aplicável a contratos desta natureza.

§ 4º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

I. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII e XIII do § 1º, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

§ 5º - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, tanto da paralisação quanto da sustação;

§ 6º - A rescisão de que trata o inciso I do § 1º, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável:

- I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Contratante;
- II - Execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- III - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao contratante.

§ 7º - A aplicação da medida prevista no inciso I do § 6º, fica a critério do contratante, que poderá permitir a continuidade do fornecimento;

§ 8º - A Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS se reserva o direito de paralisar, suspender ou rescindir em qualquer tempo o fornecimento objeto desta licitação, independentemente das causas relacionadas no subitem anterior, por sua conveniência exclusiva ou por mútuo acordo, tendo a contratada direito aos pagamentos devidos relativos à execução do objeto, observando sempre o interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

§ 2º - Caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO / MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 0022/2023.

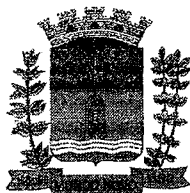
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO*****Estado de Mato Grosso do Sul***

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o Contratante providenciara a publicação em resumo, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Mundo Novo - MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente instrumento, com 03 (três) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Mundo Novo - MS, 23 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Mundo Novo
Valdomiro Sobrinho Brischiliari
CONTRATANTE

Vbr Socoloski – Supermercado Ltda
Celeste Socoloski
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
CPF/MF 026.042.591-80

CPF/MF

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26